



ENCAMINHO
SEC. FND. CAN. DESANVOL. MEU
21-11-23
[Signature]



Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Serafina Corrêa/RS

Sr. Valdir Bianchet

Ref.: DOAÇÃO DE ÁREA PARA AMPLIAÇÃO – PROJETO EMPRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE S.CORRÊA

REQUERIMENTO

JS
SECRETÁRIO

Protocolo n° 2663

Data 11/11/2023

TSD LOGÍSTICA E DISTRIBUIDORA LTDA, com sede na Rua José Franciosi, 509 – Bairro Santin nesta cidade, inscrita no CNPJ/nº 90.136.409/0001-22 - Inscrição Estadual nº 135/004283, vem através deste, buscar junto ao poder público, uma doação de área de 20.000 m², para que a planta administrativa da empresa seja ampliada. Tal necessidade se fundamenta no grande crescimento evidenciado ao longo dos anos conforme fundamentação abaixo.

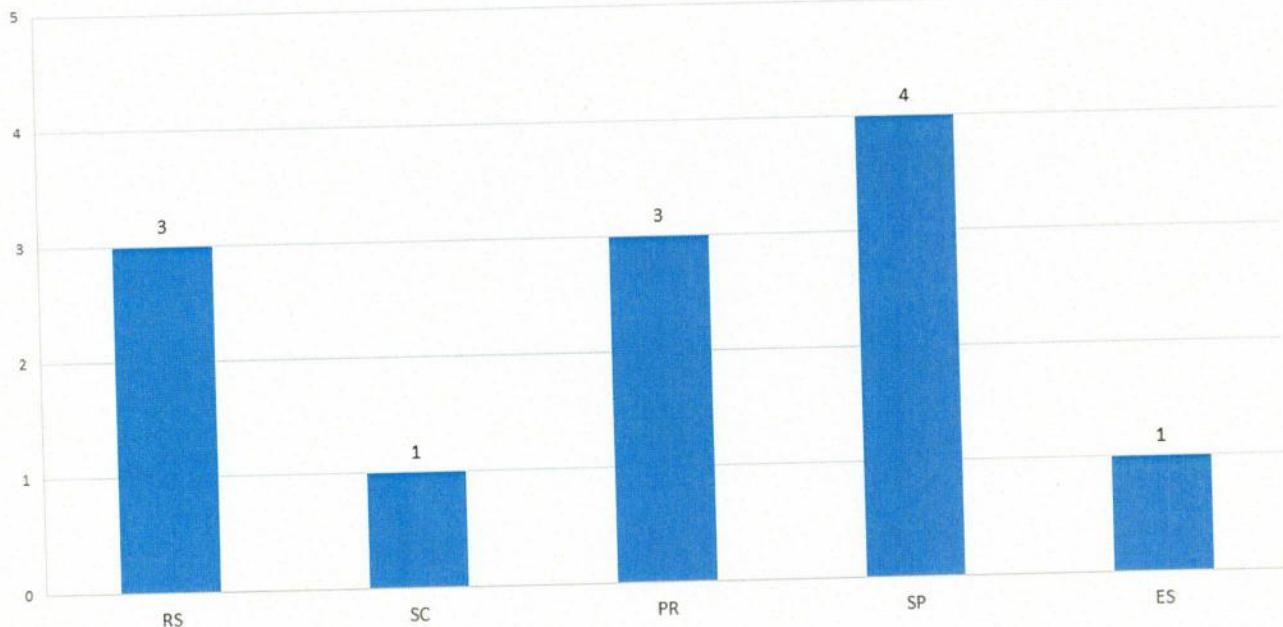
HISTÓRICO

A **Toli Distribuidora** (nome fantasia), foi fundada ano de 1984 na cidade de Serafina Corrêa, interior do Rio Grande do Sul, como uma empresa de representações comerciais. Em 1986 passou a trabalhar como distribuidora no mercado de reposição de autopeças, atuando em todo sul do Brasil. Sua preocupação sempre foi a de ser uma empresa sólida, merecedora do respeito e do carinho de todos que estejam envolvidos com ela, incluindo clientes, fornecedores, colaboradores, comunidade e o governo.

Cresceu de forma constante e segura, adequando-se e superando sempre as turbulências da economia brasileira. Desde 2006 vem buscando novos mercados e, conta hoje, com 12 unidades distribuídas da seguinte forma:



Unidades/Estado



Hoje, a Toli oferece um amplo portfólio com mais de 30 mil itens, tendo iniciado e se especializado na linha elétrica e iluminação automotiva. Oferece também as linhas de injeção eletrônica, baterias, arrefecimento, som, acessórios, ar condicionado, químicos, filtros, limpadores, periféricos do motor, equipamentos, ferramentas e tudo para o reparo de portas.

Sempre inovando no mercado de distribuição e prezando pela qualidade, a Toli no ano de 2012 recebeu a certificação ISO 9001, atualizada no ano de 2017 para a mais nova versão ISO 9001:2015.

A Toli visa estar presente em todas as regiões nos estados em que trabalha, alcançando todos os municípios e localidades onde houverem possíveis clientes e sendo um fornecedor que vale a pena ser parceiro. Tem como missão fornecer com alta taxa de entrega ao setor automotivo comercial, industrial e de serviços, produtos e serviços de qualidade comprovada que propiciem soluções eficazes aos seus clientes. São valores



continuamente buscados pela empresa promover um bom ambiente de trabalho, ser eficiente e sempre inovar.

EXPECTATIVAS DE CRESCIMENTO

Atualmente contamos com aproximadamente 700 colaboradores, divididos entre as nossas 12 unidades, sendo que desses, 218 são de Serafina Corrêa/RS.

A área administrativa atual é de aproximadamente 1.100 m² e é insuficiente para atender ao crescimento do quadro funcional esperado para os próximos anos. Tal situação se confirma, visto a quantidade de funcionários alocados em salas comerciais externas e a necessidade de várias contratações na unidade de Porto Alegre, visando dar fôlego à sede atual.

Como se verifica no gráfico, este aumento de quadro é sólido e gradual, porém tem se acentuado com um grande incremento nos últimos 2 anos:





COMO GARANTIR A CONTINUIDADE DESSE CRESCIMENTO?

Para garantir a manutenção desse crescimento, justificamos a seguir o pedido de área de 20.000 m². O mesmo será utilizado da seguinte forma:

1. Galpão Logístico: entre 3.000 m² e 4.000 m² e possibilidade de expansão para 10.000 m²;
2. Área de estacionamento para funcionários 2.000 m² para aproximadamente 120 veículos;
3. Necessidade de 4.500 m² para os entornos onde seriam utilizados, área de manobra para caminhões e carretas, lazer para colaboradores, pátio e ajardinamento.

Obs.: Não nos interessa uma área apenas suficiente para a necessidade atual, por acreditarmos fortemente em crescimento futuro, o que exigirá ampliação das instalações. Isso nos permitirá continuar crescendo e gerando emprego e renda para os Serafinenses, bem como um salto em arrecadação para o Município.

Este breve resumo, mostra a importância da atenção do poder público em proporcionar crescimento contínuo e sólido à empresa TSD Logística e Distribuidora Ltda que, desde 1984 não vem medindo esforços para aplicar recursos nesse município.



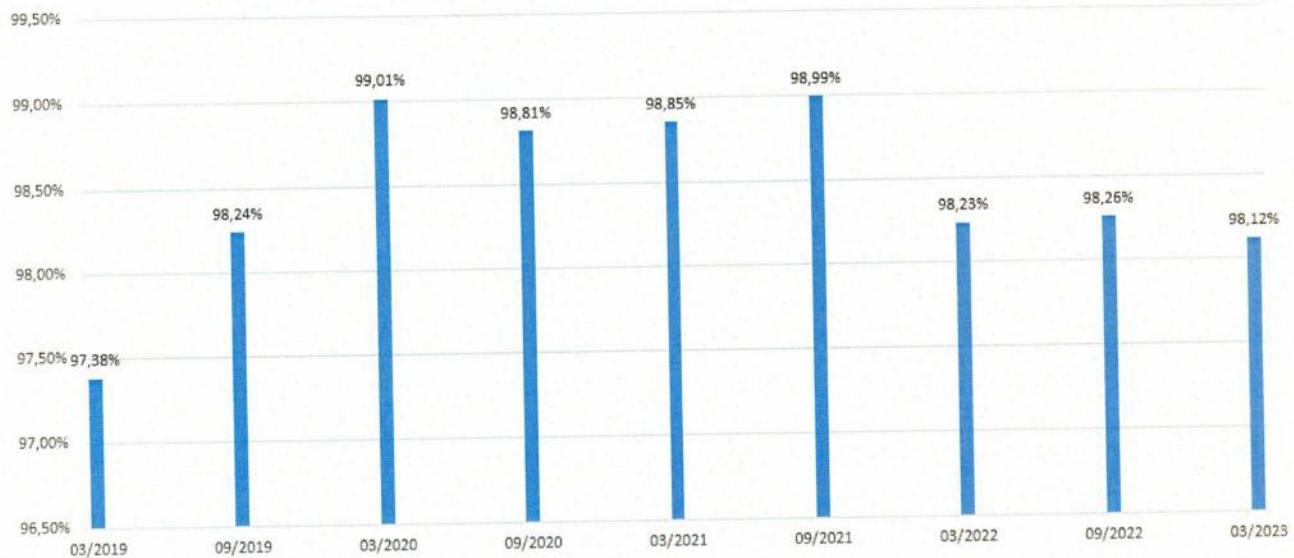
NOSSO MAIOR ATIVO

Como mencionado em “**EXPECTATIVAS DE CRESCIMENTO**”, nossa escala de crescimento no quadro funcional é grande e deve ser levado em consideração para os padrões do município.

Todos os nossos colaboradores são qualificados e passam por um processo seletivo eficiente. Após sua contratação são treinados nas competências necessárias para o desempenho de cada atividade e na cultura através da qual a empresa se desenvolveu ao longo dos anos.

Nossa rotatividade é baixíssima e isso se explica pelo nível de satisfação dos nossos colaboradores. Semestralmente fazemos essa medição e a nossa meta é estar acima de 90% de satisfação. Abaixo, o resultado dos últimos anos:

Nível de satisfação dos Colaboradores





CONTRAPARTIDA

Na certeza de sermos atendidos, a Toli Distribuidora se compromete a:

1. No decorrer de 5 anos, aumentar o quadro operacional em 100 funcionários diretos (ver tabela abaixo);
2. Promover uma cadeia de aproximadamente 50 empregos indiretos;
3. Expectativa de grande aumento de faturamento em função da necessária ampliação (ver tabela abaixo).

Ano	Faturamento Realizado	Projeção Fat.	Colab. Realizado	Projeção Colaboradores
2017	43.668.401,00		110	
2018	45.043.791,00		118	
2019	46.570.311,00		125	
2020	46.554.420,00		130	
2021	56.868.372,00		163	
2022	68.950.000,00		201	
2023		74.000.000,00		218
2024		77.000.000,00		240
2025		81.500.000,00		260
2026		84.000.000,00		280
2027		86.300.000,00		300
2028		89.500.000,00		320

Tabela de crescimento de funcionários e faturamento – 5 anos



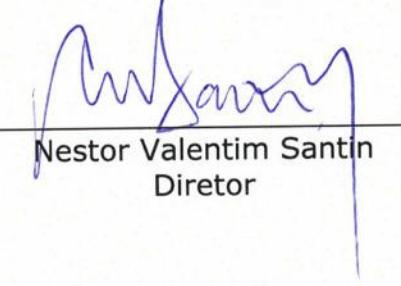
CONSIDERAÇÕES FINAIS

A **TSD Logística e Distribuidora Ltda**, através deste requerimento, buscou demonstrar o seu nível de crescimento nos últimos anos e justificar a doação de uma área que é de extrema importância para a manutenção desse crescimento na cidade de Serafina Corrêa/RS.

O incremento em empregos diretos, indiretos e arrecadação municipal se tornam evidentes diante dos números apresentados. Assim, reforçamos a nossa necessidade de obter do Poder Público Municipal a área solicitada em doação, garantindo assim um futuro promissor para a empresa, colaboradores, fornecedores, clientes e sociedade em geral. O Município também será enormemente beneficiado, visto o aumento de faturamento e consequente arrecadação.

Na certeza de sermos atendidos, manifestamos nossos votos de estima a esta Administração Municipal que tanto vem contribuindo para o crescimento empresarial local.

Serafina Corrêa/RS, 20 de novembro de 2023.


Nestor Valentim Santin
Diretor



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
COMUDE**

ATA nº 02/20223

Aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, às quinze horas e trinta minutos, reuniram-se na sala de reuniões do centro administrativo municipal, os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – COMUDE, estando presente os seguintes conselheiros: Nadir Rossoni, Roberto Tebalde, Luciano Panarotto, Tamires Dal más, Dimorvan Cantelli, Anelise Vivian, e o Presidente do Conselho Sr. Edi Deitos. A reunião teve como objetivo tratar a seguinte pauta: solicitação de incentivo realizado pela empresa TSD Logística e Distribuidora Ltda, solicitação de incentivo pela empresa Kloster Industria e Comercio de Cervejas e Chopes Ltda e a Concessão de uso de 21 lotes urbanos localizados na Área Industrial Busada e Área Industrial Linha Porto Alegre as empresas do município. O presidente do conselho deu início a reunião cumprimentando a todos os presentes e colocando em análise o pedido de incentivo realizado pela empresa TSD Logística e Distribuidora Ltda (Toli), o qual, solicita a Prefeitura Municipal a doação de área de 20.000m² para ampliação da empresa devido seu espaço físico já não ser suficiente para alocação de todos os setores e funcionários da empresa. Como forma de incentivo a Prefeitura Municipal disponibilizou uma área de 14.000,00m² a empresa Toli Distribuidora, que será utilizado da seguinte forma; construção de um galpão logístico entre 3.000 m² e 4.000 m² tendo uma possibilidade de expansão para 10.000m², construção de estacionamento para funcionários com área de 2.000m² para aproximadamente 120 veículos, destinação de uma área de 4.500m² para área de manobra para caminhões e carretas, lazer para colaboradores, pátio e ajardinamento. Dando seguimento aos trabalhos o Secretario de Fazenda Dimorvan Cantelli explicou ao conselho a solicitação de incentivo da empresa Kloster Industria e Comercio de Cervejas e Chopes Ltda, o qual, a empresa solicita ao município como forma de incentivo a doação da antiga Escola Papa Pio XII, situada na Capela Maraschin, escola atualmente abandonada, com riscos de desabamento devido a falta de manutenção devido os alunos da Capela estudarem atualmente nas escolas localizadas em outras localidades da cidade. O objetivo dos sócios é reformar o imóvel e transformar a antiga escola em uma cervejaria artesanal, preservando o ponto histórico da cidade e promovendo o desenvolvimento turistico da região, atualmente a empresa é formada por cinco sócios, com experiência em produção de cerveja artesanal, dois destes sócios serão funcionários da cervejaria. Finalizando os trabalhos passou-



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

se a analise do edital de chamamento público nº334/2023, que abriu prazo para credenciamento de lotes urbanos localizados na Linha Porto Alegre – “Área Industrial Busada” e no Loteamento Industrial Salete, diante dos trabalhos realizados pela Comissão Específica de Avaliação e Seleção, nomeada pela Portaria nº1.147, de 09 de novembro de 2023, tornou público a classificação das empresas participantes do chamamento conforme os critérios do edital. sendo as empresas classificadas no **grupo 1 – Empresas com 5 a 10 empregados registrados**: AFC Serviços de Terraplanagem Ltda, Feronatto e Censi Ltda , Arnaldo Roque Troian, MCP Terraplanagem e Serviços Ltda, Mano's Chapeação e Pintura Ltda, Dal Mas Plásticos e Transportes Ltda, Agrosserra Comércio, Transportes e Serviços, **grupo 2 – Empresas com 11 a 20 empregados registrados**, Tecchio Amacio, Transportes e Serviços, **grupo 3 – Empresas com 21 ou mais empregados**, Lima e Parisotto Ltda , Rodoviário Nereu Ltda, JRM Carregamentos Ltda , **grupo 4 – Empresas com 5 a 7 empregados registrados** Sidnei Ribeiro de Souza **grupo 5 – Empresas com 3 e 4 empregados**, Brusamarello Artes Gráficos Ltda, Suder Indústria e Comércio de Moveis, Vandro Marcos Dal más, Amiltons Paniz dos Santos ME, Everton Somacal Ltda, Maffer Indústria Química Ltda. Finalizando a análise de todos os incentivos, o conselho municipal de Desenvolvimento Econômico aprovou por unanimidade todos os incentivos, com ressalva de que seria apresentado aos conselheiros antes da assinatura da Ata relatório com informações sobre o nº de funcionários, faturamento médio dos últimos 12 meses, projeção de contratação de funcionários e projeção de crescimento das empresas analisadas nesta reunião. Nada mais a tratar, lavra-se a seguinte Ata.

Kamires Dal más, Sávio Merecik

EMPRESAS	Nº FUNCIONÁRIOS	FATURAMENTO MÉDIO 12 MESES	PROJEÇÃO FUNCIONÁRIOS	PROJEÇÃO CRESCIMENTO
AFC SERVIÇOS TERRAPLANAGEM Ltda.	7	R\$ 959.103,41	4	R\$ 1.342.744,77
FERONATTO E CENSI Ltda.	8	R\$ 676.759,87	5	R\$ 947.463,81
ARNALDO ROQUE TROIAN	7	R\$ 1.390.937,84	4	R\$ 1.947.312,98
MCP TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS Ltda.	6	R\$ 770.344,32	4	R\$ 1.078.482,05
MANO'S CHAPEAÇÃO E PINTURA Ltda.	7	R\$ 439.000,33	4	R\$ 614.600,46
DAL MAS PLÁSTICOS E TRANSPORTES Ltda.	5	R\$ 1.146.680,48	4	R\$ 1.605.352,67
AGROSSERRA COMÉRCIO, TRANSPORTE E SERVIÇOS Ltda.	6	R\$ 854.547,89	4	R\$ 1.196.367,04
TECCHIO AMBIENTAL Ltda.	5	R\$ 266.363,75	4	R\$ 372.909,25
MONTAGENS RAFAEL E JULIANA Ltda.	5	R\$ 378.274,63	4	R\$ 529.584,48
CONSTRUTORA IRMÃOS ORSO Ltda.	5	R\$ 269.578,86	4	R\$ 377.410,40
DILETTO MOVEIS PLANEJADOS Ltda.	5	R\$ 252.584,50	4	R\$ 353.618,30
LIMA & PARISOTTO Ltda.	49	R\$ 4.570.676,62	15	R\$ 6.398.947,26
RODOVIÁRIO NEREU Ltda.	44	R\$ 6.750.582,36	15	R\$ 9.450.815,30
JRM CARREGAMENTOS Ltda.	42	R\$ 4.060.662,63	15	R\$ 5.684.927,68
SIDNEI RIBEIRO DE SOUZA	5	R\$ 295.599,82	4	R\$ 413.839,75
BRUSAMARELLO ARTES GRÁFICAS Ltda.	3	R\$ 509.044,68	3	R\$ 712.662,55
SUDER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS Ltda.	4	R\$ 414.479,83	3	R\$ 580.271,76
VANDRO MARCOS DALMÁS	4	R\$ 153.296,20	3	R\$ 214.614,68
AMILTOS PANIZ DOS SANTOS ME	4	R\$ 333.964,74	3	R\$ 467.550,63
EVERTON SOMACAL Ltda.	3	R\$ 1.173.010,25	3	R\$ 1.642.214,35
MAFFER INDUSTRIA QUÍMICA Ltda.	3	R\$ 112.640,80	3	R\$ 157.697,12
Kloster Indústria e Comércio de Cervejas e Chopes Ltda	5	R\$ 360.000,00	5	R\$ 504.000,00
TOLI DISTRIBUIDORA	218	R\$ 74.000.000,00	100	R\$ 89.540.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Serafina Corrêa

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa-RS

REUNIÃO COMUDE

Data:21/11/2023 Sala de Reuniões Prefeitura Municipal



Serafina Corrêa
Terra de oportunidades!

Terra de oportunidades!

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÉA - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Avenida 25 de Julho, 202 – Cx. Postal, 11 – CEP: 99250-000 | Serafina Corrêa / RS
Tel. /Fax: (54) 3444.8100 | CNPJ: 88.597.984/0001-80 | www.serafinacorrea.rs.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Serafina Corrêa

CARTA DE INTENÇÃO CONCESSÃO DE USO DE LOTE URBANO ÁREA INDUSTRIAL SALETE

Serafina Corrêa, 28 de Novembro de 2023.

Sr. Nestor Valentim Santin
Representante Legal
TSD Logística e Distribuidora Ltda
CNPJ nº 90.136.409/0001-22

Prezados,

Ao cumprimentá-lo, vimos por meio deste manifestar-nos acerca do incentivo de concessão de uso do lote urbano nº 07 da quadra "A" do Loteamento Industrial Bairro Salete II, com área superficial de 14.388,00m² (quatorze mil, trezentos e oitenta e oito metros quadrados) sem benfeitorias, situado nesta cidade de Serafina Corrêa-RS, destinados a instalação de empresa para criação de emprego e renda.

A presente **CARTA DE INTENÇÃO** tem por objetivo estabelecer as condições e orientar a instrumentalização necessária à pactuação, visando a concessão de incentivo de acordo com a Lei Municipal nº 3.941/2021. A concessão de uso de imóvel destinado ao empreendimento será concedido pelo município em benefício da empresa, **TSD Logística e Distribuidora Ltda**, inscrita no CNPJ nº 90.136.409/0001-22, o qual, atendeu aos critérios estabelecidos em lei. Encaminhou-se o processo ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – COMUDE, sendo aprovada a referida pauta.

A concessão de incentivo será autorizada mediante aprovação de projeto de lei específica pelo Poder Legislativo do Município de Serafina Corrêa, a qual permitirá formalizar o processo através de instrumento hábil de contratação.

Considerando o incentivo a que se refere o Art.3º e Art.4º da Lei nº 3.941/2021, a doação de imóvel para os fins desta lei deverá ser precedida da concessão de direito real de uso pelo período mínimo de dez anos sobre o imóvel, dos quais oito anos e seis meses deverão ser de efetivo desenvolvimento das atividades pela beneficiária, com o devido cumprimento dos encargos previstos em lei.

Para a plena consecução do estabelecido nesta Carta de Intenção, as partes assumem o compromisso de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE

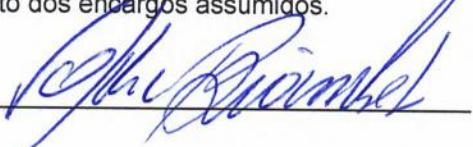
Serafina Corrêa

MUNICÍPIO:

- Dispor da concessão de uso dos lotes nº 07 da quadra "A" localizado na área industrial Salete, com área superficial de 14.388,00m² (quatorze mil, trezentos e oitenta e oito metros quadrados) sem benfeitorias, situado nesta cidade de Serafina Corrêa-RS

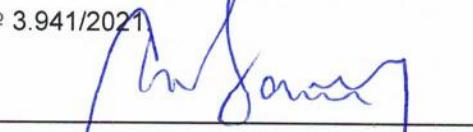
EMPRESA:

- Aumentar o número de empregos formais em no mínimo (100) até 31 de dezembro de 2028, conforme protocolo de intenções nº2663 apresentado ao município.
 - a) 240 (duzentos e quarenta) empregados até 21/12/2024;
 - b) 260 (duzentos e sessenta) empregados até 31/12/2025;
 - c) 280 (duzentos e oitenta) empregados até 31/12/2026;
 - d) 300 (trezentos) empregados até 31/12/2027;
 - e) 320 (trezentos e vinte) empregados até 31/12/2028.
- Aumentar o faturamento em no mínimo 20% (vinte por cento) até 31 de dezembro de 2028, conforme protocolo de intenções nº2663 apresentado ao município;
 - a) 77.000.000,00 (setenta e sete milhões de reais) até 31/12/2024;
 - b) 81.500.000,00 (oitenta e um milhões e quinhentos mil reais) até 31/12/2025;
 - c) 84.000.000,00 (oitenta e quatro milhões de reais) até 31/12/2026;
 - d) 86.300.000,00 (oitenta e seis milhões e trezentos mil reais) 31/12/2027;
 - e) 89.500.000,00 (oitenta e nove milhões e quinhentos mil reais) até 31/12/2028.
- Manter a destinação do imóvel para fim industrial, comercial ou prestação de serviços e comprovar sempre que solicitado, através de demonstrativos contábeis, relatórios, dentre outros, o cumprimento dos encargos assumidos.


Valdir Bianchet
Prefeito Municipal de Serafina Corrêa – RS

ACEITE

Declaro estar ciente das obrigações de contrapartida ao município de Serafina Corrêa e ACEITO o incentivo de concessão real de uso de lote urbano, nº 07 da quadra "A" localizado na área industrial Salete. disposto no Art.3º e Art.4º da Lei nº 3.941/2021.


Nestor Valentim Santin
Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

**SECRETARIA DE FAZENDA
ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Declaração

Serafina Corrêa 28 de Novembro de 2023

Para fins de comprovação, junto a Secretaria de Fazenda, declaro para os devidos fins que a empresa TSD Logística e Distribuidora Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 90.136.409/0001-22, estabelecida na Rua José Franciosi nº 509, Bairro Santin, cidade de Serafina Corrêa-RS, não possui benefícios ou incentivos não cumpridos, estando a mesma, apta a concessão de benefícios empresariais conforme a Lei Municipal nº3941 de 2021.

Atenciosamente,

Dimorvan Cantelli
Secretário Municipal de Fazenda

**20^a ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
TSD LOGÍSTICA E DISTRIBUIDORA LTDA.**

**CNPJ/MF 90.136.409/0001-22
NIRE 43.200.819.459**

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

- (a) NESTOR VALENTIM SANTIN, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG nº 5011569811, expedido por SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 251.445.370-49, residente e domiciliado na rua Ipiranga, nº 3067, bairro Centro, na cidade de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 99250-000; e,
- (b) ROSA HELENA SANTIM, brasileira, divorciada, empresária, portadora do RG nº 5024392002, expedido por SSP/RS, inscrita no CPF/MF sob nº 375.083.850-04, residente e domiciliada na avenida Miguel Soccol, nº 2826, apto 01, bairro Centro, na cidade de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 99250-000;

únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **TSD LOGÍSTICA E DISTRIBUIDORA LTDA**, doravante denominada Sociedade, com sede na cidade de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul, na rua José Franciosi, nº 509, bairro Santin, CEP 99250-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.136.409/0001-22, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul (“JUCERGS”), em sessão de 01 de novembro de 1984, sob o NIRE 43200819459 e última alteração contratual, datada de 07 de julho de 2022, arquivada na Junta Comercial sob o nº 8352818, em sessão de 12 de julho de 2022 (19^a Alteração do Contrato Social), têm entre si justo e contratado alterar e consolidar o referido Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I – DA ABERTURA DE FILIAL:

Os sócios decidem abrir uma filial da Sociedade no Estado do Espírito Santo, no seguinte endereço:



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifíco registro sob o nº 8963754 em 31/05/2023 da Empresa TSD LOGISTICA E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 90136409000122 e protocolo 231683774 - 24/05/2023. Autenticação: B6A21A5BFA4FB58F8ED89EDA1AC84C5F76F9D2D. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucirs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/168.377-4 e o código de segurança FT75 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

(RS), inscrita no CNPJ sob nº 90.136.409/0006-37, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 43.901.506.732, e operando com o mesmo objeto social da matriz; e,

- (iv) Filial SP: rua Antônio Moisés Saadi, nº 730, bairro Parque Industrial Lagoinha, CEP 14.095-230, na cidade de Ribeirão Preto (SP), inscrita no CNPJ sob nº 90.136.409/0007-18, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.905.352.288, e operando com o mesmo objeto social da matriz.
- (v) 2^a Filial PR: Avenida Aracy Tanaka Biazetto, 6268, Barracão 1, Região do Lago, na cidade de Cascavel (PR), CEP 85.816-455, inscrita sob o CNPJ 90.136.409/0008-07, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41.901.934.082 e operando com o mesmo objeto social da matriz.
- (vi) 2^a Filial SP: Rua Armando Calligaris, 155, galpões C, D, E e F, Vila Bertini, na cidade de Americana (SP), CEP 13.473-490, inscrita sob o CNPJ 90.136.409/0009-80, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.920.104.061 e, operando com o mesmo objeto social da matriz.
- (vii) 3^a Filial SP: Avenida República, 4075, Núcleo Habitacional Castelo Branco, na cidade de Marília (SP), CEP 17.511-000, inscrita sob o CNPJ 90.136.409/0010-13, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.920.104.079 e, operando com o mesmo objeto social da matriz.
- (viii) 2^a Filial RS: Rua Otávio Rocha, 296, sala 02, Bairro Centro, na cidade de Serafina Corrêa (RS), CEP 99.250-000, inscrita sob o CNPJ 90.136.409/0011-02, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o NIRE 43.902.141.576 e, operando com o objeto social de Sede Administrativa.
- (ix) 4º Filial SP: Rua Miracema, 603, bairro Chácaras Reunidas, na cidade de São José dos Campos (SP),



<u>Nome dos Sócios</u>	<u>Quantidade de Quotas</u>	<u>Proporção %</u>	<u>Total R\$</u>
NESTOR VALENTIM SANTIN	<u>57.000.000</u>	<u>95%</u>	<u>57.000.000,00</u>
ROSA HELENA SANTIM.....	<u>3.000.000</u>	<u>05%</u>	<u>3.000.000,00</u>
TOTAL.....	<u>60.000.000</u>	<u>100%</u>	<u>60.000.000,00</u>

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor total de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SEDE:

Cláusula 3^a: A Sociedade tem sede no município de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul, na rua José Franciosi, nº 509, bairro Santin, CEP 99.250-000, podendo manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do território nacional.

Parágrafo Único: A Sociedade possui as seguintes filiais ativas:

- (i) Filial SC: avenida Santos Dumont, nº 3023, bairro Zona Industrial Norte, CEP 89.219-730, na cidade de Joinville (SC), inscrita no CNPJ sob nº 90.136.409/0004-75, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE 42.900.709.931, e operando com o mesmo objeto social da matriz;
- (ii) Filial PR: avenida Paranavaí, nº 2381, barracão 4, bairro Parque Industrial Bandeirantes, CEP 87.070-610, na cidade de Maringá (PR), inscrita no CNPJ sob nº 90.136.409/0005-56, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41.900.965.685, e operando com o mesmo objeto social da matriz;
- (iii) Filial RS: avenida José Aloísio Filho, nº 317, bairro Humaitá, CEP 90.250-180, na cidade de Porto Alegre (RS), inscrita no CNPJ sob nº 90.136.409/0006-37, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 43.901.506.732, e operando com o mesmo objeto social da matriz; e,



- (x) 3º Filial PR: Rua José Hauer, 1052, bairro Boqueirão, na cidade de Curitiba (PR), CEP 81.730-400, inscrita sob o CNPJ 90.136.409/0013-66, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41.901.980.483 e, operando com o mesmo objeto social da matriz.
- (xi) Filial ES: Avenida Ana Merotto Stefanon, 766, galpões 1, 2 e 3, bairro Cobilândia, na cidade de Vila Velha (ES), CEP 29.111-630, operando com o mesmo objeto social da matriz.

OBJETO SOCIAL:

Cláusula 4^a: A Sociedade tem por objeto social as seguintes atividades:

I) Comércio atacadista de:

- a) peças e acessórios novos para veículos automotores;
- b) óleos lubrificantes para motores, máquinas e equipamentos;
- c) óleos hidráulicos, inclusive fluidos de freio;
- d) ferramentas e equipamentos para manutenção e reparação de veículos automotores;

II) Compra, venda, locação e administração de bens imóveis próprios;

III) Participação societária em outras empresas;

IV) Importação e exportação de produtos pertinentes às suas atividades operacionais; e,

(V) Comércio por E-commerce de autopeças e acessórios automotivos.

PRAZO:

Cláusula 5^a: O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.



alienação por qualquer outra forma, oneração ou de qualquer forma de gravame de bens móveis e imóveis da Sociedade determinando os respectivos termos, preços e condições; e

(c) a assinatura de quaisquer documentos, mesmo quando importem em responsabilidade ou obrigação da Sociedade, inclusive escrituras, títulos de dívida, cambiais, cheques, ordens de pagamento, contratos de financiamento, empréstimo, crédito ou qualquer outra operação perante instituições bancárias e de crédito, entre outros.

Parágrafo Primeiro: As procurações da Sociedade poderão ser outorgadas:

- (a) pelo administrador Nestor Valentim Santin, isoladamente; ou
- (b) pelo administrador Nestor Valentim Santin, em conjunto com outro administrador; ou
- (c) por dois administradores em conjunto, exceto pelo administrador Nestor Valentim Santin.

Parágrafo Segundo: Além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, as procurações deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado, observadas as regras dos arts. 1.172 e seguintes da Lei nº 10.406, de 10.01.2002.

Cláusula 8^a: A prática de qualquer um dos atos relacionados abaixo, em nome da Sociedade, deverá ser submetida à prévia e expressa aprovação de sócio representando $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social da Sociedade, evidenciada por meio de carta, fax, e-mail ou qualquer outro tipo similar de comunicação:

(a) assinatura de qualquer contrato e/ou a prática de qualquer ato envolvendo a aquisição, alienação ou qualquer outro meio de disposição de bens imóveis integrantes do ativo fixo da Sociedade ou de ativos que não se relate às atividades contempladas por seu objeto social; e



Parágrafo Sétimo: As atas das reuniões dos sócios em que sejam deliberadas a eleição de administradores, alterações do Contrato Social e demais matérias destinadas a produzir efeitos perante terceiros, deverão ser apresentadas ao Registro Público de Empresas Mercantis para arquivamento, nos 30 (trinta) dias subsequentes à realização da reunião, exceto nos casos relativos à eleição de administradores em ato separado, e sua destituição, quando deverá ser observado o prazo de 10 (dez) dias.

EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:

Cláusula 10^a: O ano social terá início em 01 de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Ao fim de cada exercício e correspondente ao mesmo, será levantado um balanço e serão preparadas a conta de lucros e perdas e demais demonstrações financeiras previstas em lei.

DESTINAÇÃO DOS LUCROS E DISTRIBUIÇÃO:

Cláusula 11^a: Os lucros ou prejuízos líquidos anualmente apurados pela Sociedade terão a aplicação que lhes for determinada pelos sócios representando a maioria do capital social, admitida a sua distribuição desproporcional à participação de cada um no capital social, desde que essa desproporção não implique na falta de distribuição para algum sócio. Nenhum dos sócios terá direito a qualquer parcela dos lucros até que seja adotada deliberação expressa sobre a sua aplicação.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios representando a maioria do capital social, a Sociedade poderá levantar balancetes mensais, trimestrais ou semestrais, distribuindo dividendos intermediários e intercalares e/ou declarar e pagar juros sobre capital próprio com base neles.

Parágrafo Segundo: Por deliberação dos sócios representando a maioria do capital social, os juros sobre capital próprio que estejam creditados contabilmente de forma proporcional aos sócios, poderão ser pagos desproporcionalmente à participação dos sócios no capital social da Sociedade.

Parágrafo Terceiro: Os prejuízos verificados, também por deliberação dos sócios representando a maioria do capital social, poderão ser mantidos em conta específica para futura compensação.



LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE:

Cláusula 15^a: Em caso de liquidação ou dissolução da Sociedade, será liquidante qualquer sócio ou quem estes indicarem de comum acordo.

EXCLUSÃO DE SÓCIOS:

Cláusula 16^a: É admitida a exclusão de sócios mediante deliberação de quotistas representando a maioria do capital social, em reunião especialmente convocada para este fim, nos termos do artigo 1.085 da Lei nº 10.406, de 10.01.2002, em virtude de atos de inegável gravidade e nas demais hipóteses previstas na legislação aplicável.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Cláusula 17^a: Os bens e as quotas da Sociedade são impenhoráveis por dívidas particulares dos sócios, sendo vedado aos sócios onerar ou gravar de qualquer forma os bens da Sociedade e suas quotas de capital social em benefício de terceiros estranhos à Sociedade.

ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL:

Cláusula 18^a: O presente Contrato Social poderá ser livremente alterado a qualquer tempo, através de reunião de sócios, por deliberação de quotista ou quotistas representando pelo menos $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

LEI APLICÁVEL:

Cláusula 19^a: A Sociedade rege-se pelas disposições da Lei nº 10.406, de 10.01.2002, em especial pelo Capítulo IV, do Subtítulo II, do Título II, do Livro II (Do Direito de Empresa) e, em suas omissões, pela Lei nº 6.404, de 15.12.1976, e alterações posteriores.

ELEIÇÃO DE FORO:

Cláusula 20^a: Fica eleito para dirimir as dúvidas e resolver os conflitos oriundos da execução deste instrumento o Foro da cidade de Guaporé RS, com renúncia a qualquer outro, por privilegiado que seja.

O presente instrumento é assinado de forma digital e em comum acordo pelos sócios.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/168.377-4	RSE2300186320	24/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
251.445.370-49	NESTOR VALENTIM SANTIN	29/05/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Ouro - Biometria TSE

375.083.850-04	ROSA HELENA SANTIM	29/05/2023
----------------	--------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Ouro - Certificado Digital





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TSD LOGISTICA E DISTRIBUIDORA LTDA, de CNPJ 90.136.409/0001-22 e protocolado sob o número 23/168.377-4 em 24/05/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8963754, em 31/05/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Vagner Peruzzi Scarton.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
251.445.370-49	NESTOR VALENTIM SANTIN	29/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
251.445.370-49	NESTOR VALENTIM SANTIN	29/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
375.083.850-04	ROSA HELENA SANTIM	29/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 24/05/2023



Documento assinado eletronicamente por Vagner Peruzzi Scarton, Servidor(a) PÚBLICO(a), em 31/05/2023, às 15:04.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 23/168.377-4.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 90.136.409/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/11/1984
NOME EMPRESARIAL TSD LOGÍSTICA E DISTRIBUIDORA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TOLI DISTRIBUIDORA		PORTA DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOSE FRANCIOSI	NÚMERO 509	COMPLEMENTO *****
CEP 99.250-000	BAIRRO/DISTRITO SANTIN	MUNICÍPIO SERAFINA CORREA
UF RS		
ENDERECO ELETRÔNICO DEISI.CANDATEN@TOLIDISTRIBUIDORA.COM.BR		TELEFONE (54) 3444-3500/ (54) 9647-9456
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/09/2023 às 11:36:10** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 90.136.409/0001-22

Razão Social: TSD LOGISTICA E DISTRIBUIDORA LTDA

Endereço: RUA JOSE FRANCIOSI 509 / SANTIN / SERAFINA CORREA / RS / 99250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/11/2023 a 11/12/2023

Certificação Número: 2023111200302216004682

Informação obtida em 28/11/2023 13:50:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 29/09/2023

Identificação

CAD ICMS	135/0004283
CNPJ	90.136.409/0001-22
Razão Social	TSD LOGISTICA E DISTRIBUIDORA LTDA
Nome	TOLI DISTRIBUIDORA
Fantasia	

Endereço

Logradouro	RUA JOSE FRANCIOSI	Complemento	
Número	509		
Bairro/Distrito	SANTIN		
Município	SERAFINA CORREA	U.F. RS	
CEP	99250-000		

Informações Complementares

Enquadramento	GERAL	Delegacia da Receita Estadual	13 ª DRE - LAJEADO
Empresa			
Natureza	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Jurídica			
CNAE Fiscal Principal	4530-7/01 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES		
CNAE Fiscal	4672-9/00 - COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS		
CNAE Fiscal	4681-8/05 - COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES		
Data Abertura	01/11/1985		
Situação	ATIVO		
Cadastral			
Vigente ⁽¹⁾			

Classificação das atividades Econômicas

7 - COMERCIO ATACADISTA

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

⁽¹⁾ Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).



MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA
MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA CNPJ: 88597984000180
Av. 25 de Julho, N° 202 - Centro
Rol Cadastral do Mobiliário - Completo: (Cadastro: '030131004', '030131004')

Data Emissão: 29/09/2023
Hora: 13:38:32
Exercício: 2023
Usuário: WAGNER
Página(s): 1 de 1

FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

CONTRIBUINTE

Código:: 000000340
Nome: TSD LOGISTICA E DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 90136409000122
Nome Fant.: TOLI DISTRIBUIDORA PIS/NIT:
Endereço: RUA JOSE FRANCIOSI Nº: 509 CEP: 99250000
Bairro: Complemento: ÁREA INSUTRIAL
Cidade: SERAFINA CORREA Estado: RS

ESTABELECIMENTO

Cadastro: 030131004
Endereço: RUA JOSE FRANCIOSI Nº: 509 CEP: 99250000
Bairro: SANTIN Complemento:
Cidade: Serafina Corrêa Estado: RS
Área: Nº Empregados: Região:
Insc Es tadual: Insc Municipal: 030131004 Horário de Funcionamento: Das: Até

DADOS GERAIS

Abertura: 01/10/1984 Processo: Dt. Encerramento: Processo:
Junta Comercial: Data: Nº Reg Pessoal Jurídica:
Escritório: Email Esc:
Fone Esc:
Situação: 01 - Ativo Tipo da Empresa: Sociedade Limitada
Tipo ISS: 01 - Não Possui ISSQN Capital: Tipo de Cadastro: Comercio
Optante SN: N Regime Especial: Não Possui Exigibilidade ISS: Exigível
Atividade: COMERCIO ATACADISTA DE AUTO PEÇAS

Código	Tributo	Des do	Descrição da Receita	
2005	TA XA DE FISCALIZAÇÃO DE	000007	Comércio - Grande Porte	
000000	000000	GERAL		Qtde. Inicio Fim

4530701 - COMERCIO ATACADISTA DE AUTO PEÇAS

Código	Nome do Sócio	CPF/CNPJ	Dta. Entrada	Dta. Saída	Qualificação
000043330	ROSA HELENA SANTIM	37508385004	26/12/2017		
000041233	NESTOR VALENTIM SANTIN	25144537049	26/12/2017		ADMINISTRADOR
Código Alvara	Exercicio	Descrição	Data Emissão	Data Validade	
161	2021	DEFINITIVO	07/04/2021		
162	2021	DEFINITIVO	07/04/2021		
163	2021	DEFINITIVO	08/04/2021		



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TSD LOGISTICA E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 90.136.409/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:32:48 do dia 12/09/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/03/2024.

Código de controle da certidão: **EB21.4C6A.A74F.7A46**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **TSD LOGISTICA E DISTRIB LTDA**

CNPJ base: **90.136.409/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **28 dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 26/1/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSITFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **26867515**
Autenticação: **37094476**





MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA

MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA

Av. 25 de Julho, 202 - Centro - Serafina Corrêa

CNPJ: 88.597.984/0001-80



CERTIDÃO NEGATIVA

DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro

000000340

Contribuinte

TSD LOGISTICA E DISTRIBUIDORA LTDA

Logradouro

RUA JOSE FRANCIOSI

Bairro

SANTIN

Cidade

SERAFINA CORREA

CPF/CNPJ

90.136.409/0001-22

Número Complemento

509

CEP

99250000

UF

RS

Certificamos, para os devidos fins, que consultando o cadastro de tributos Municipais nesta data, que não foram localizados débitos relacionados ao sujeito passivo supra referido e multas ambientais, ficando ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, nos termos do artigo 149 da Lei Federal nº 5.172 de 25.10.1996 - Código Tributário Nacional.

CERTIDÃO AUTÊNTICA.

Emitida às 11:37:48 do dia 29/09/2023

Válida até 28/12/2023

Código de Controle da Certidão/Número F377024FB3496A19

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.